



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N. ° 1513/2011

JARDIM, 13 DE ABRIL DE 2011.

**AUTORIZANDO A DOAÇÃO DO
IMÓVEL AO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
JARDIM – MS**, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do imóvel objeto
da matrícula 10.720, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Jardim - MS, determinado
pelo n. 02 (dois), da quadra número 03 (três), medindo o dito lote 18,00 x 35, metros (dezoito
metros de frente por trinta e cinco ditos da frente aos fundos), ou sejam 630 m², para o fim de ser
construído pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública, base da Polícia Comunitária.

Art. 2º - A transferência do imóvel de que trata o art. 1º, far-se-á, mediante
Escritura de Doação, tendo como valor a previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim – MS,
onde constará a cláusula de reversão caso não haja a edificação da base no prazo de 02 (dois)
anos a contar da lavratura da Escritura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal